

LEI Nº 3.338, de 03 de maio de 1999

Revoga a Lei Municipal nº 2.826, de 02 de maio de 1995.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.826, de 02 de maio de 1995.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para alcançar fatos concretos já existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 1999.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

| PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 17/99, de autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.